

**PORTARIA SES Nº 448/2022**

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**  
no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~— a Lei nº 8080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** - Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de Janeiro de 2022, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelecer os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria, organizados por Macrorregião de Saúde e com os estabelecimentos listados por ordem de CNES.~~

~~**Art. 2º** - Alterar o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022, para:~~



~~I - Exclusão do TS: Ambulatório de Especialidades – Reumatologia, ao Hospital Sociedade Beneficente de Parobé;~~

~~II - Substituição do nome do TS: “Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral” por “ Ambulatório de Especialidades Prioritário – Cirurgia Geral” do Hospital Restinga Extremo Sul de Porto Alegre;~~

~~III - Alteração do valor do SD: Transplante OPO Cirúrgica, à Fundação Universitária de Cardiologia – Instituto de Cardiologia de Porto Alegre.~~

~~Parágrafo único. Os novos valores, habilitações, alterações e substituições, passam a ser os seguintes:~~

MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
Porto Alegre	FUN-UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	TS: Porta Aberta - RUE	-	Todos os municípios da Macro-Metropolitana	5.052.001	200.000,00	6.810.000,00
		TS: UTI e UCI	-	-	-	187.500,00	
		SD: Transplantes OPO Cirúrgica	-	-	-	180.000,00	
Parobé	SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBE	TS: Porta Aberta - RUE	-	Parobé	58.858	100.000,00	7.224.449,92
		TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia	-	Municípios da 6ª e 7ª (exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo), Regiões de Saúde	586.686	70.000,00	
		TS: Ambulatório de Especialidades – Coloproctologia	-	Municípios da 6ª e 7ª (exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo), Regiões de Saúde	586.686	70.000,00	
		TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia	-	Municípios da 6ª e 7ª (exceto Novo Hamburgo e São Leopoldo), Regiões de Saúde	586.686	70.000,00	
		TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral	Consultas e cirurgias gerais com seus respectivos exames	Municípios da 6ª Região de Saúde (Parobé e Três Coroas)	87.439	72.833,33	



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

		TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia	Unidade de assistência MC, inclusive 2º tempo, a adultos, adolescentes e crianças (consultas, cirurgias e seus exames)	Municípios da 6ª Região de Saúde	236.699	83.125,00	
		TS: UTI e UCI	-	-	-	41.666,66	
		TS: Maternidade de Risco Habitual	-	Municípios da 6ª região de Saúde	236.699	94.412,50	
Porto Alegre	HOSPITAL RESTINGA E EXTREMO SUL	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral	-	Porto Alegre (10ª região de Saúde)	1.488.252	214.383,33	3.533.490,00
		TS: UTI e UCI	-	-	-	41.666,67	
		SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	-	-	-	38.407,50	

**Art. 3º** - Alterar o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 45/2022, para a **Alteração** do valor do TS: Maternidade de Risco Habitual, à Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande, conforme segue:

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
2232995	Rio Grande	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE	TS: Porta Aberta - RUE	-	Todos os municípios da Macro Sul	1.069.114	200.000,00	8.909.960,00
			TS: Ambulatório de Especialidades – Bucomaxilofacial Plantão Presencial	-	Municípios da 21ª Região de Saúde (Chuí, Rio Grande, Santa Vitória de Palmar e São José do Norte)	275.939	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Oftalmologia	-	Municípios da 21ª Região de Saúde	-	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Doença Macular Relacionada a Idade – DMR1	-	Municípios da 21ª Região de Saúde	-	70.000,00	





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

			SD: Transplan- tes-Captadores	-	-	-	8.750,00	
			SD: Transplan- tes-OPO	-	-	-	8.750,00	

**Art. 4º** - Alterar o Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 45/2022, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Bucomaxilo do Hospital Vida e Saúde – Dom Bosco de Santa Rosa, conforme segue:

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
3017060	Santa Rosa	HOSPITAL VIDA E SAÚDE – DOM BOSCO	TS: Porta Aberta – RUE	-	Todos os municípios da 14ª Região de Saúde	223.150	100.000,00	4.206.399,96
			TS: Ambulatório de Especialidades – Bucomaxilo	-	-	-	70.000,00	
			TS: UTI e UCI	-	-	-	83.333,33	
			TS: Saúde Mental	-	-	-	36.000,00	
			SD: SM em hospital geral	-	-	-	61.200,00	

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.